



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 356/2022.

São Luís/MA, junho de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de inventário físico anual dos bens permanentes que compõem o acervo patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme exigência contida nos artigos 94 e seguintes da Lei nº 4.320/64, bem como o disposto no Ato Regulamentar GP nº 14, de 30 de outubro de 2019, e no Ato GP/TRT16 nº 010/2022;

CONSIDERANDO o constante no PA-2812/2022, que trata do inventário físico anual no exercício de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação da Comissão de Inventário Anual, conforme art. 50 do referido Ato Regulamentar GP nº 14/2019, para realização da Etapa 3 do inventário,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar nominalmente os membros da Comissão de Inventário Anual do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, durante o exercício de 2022, que será assim composta:

- a) FERNANDO LEITÃO WOLFF, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria-Geral, matrícula nº 2111, Presidente da Comissão;
- b) CLAUDENE DO SOCORRO CAMPOS, Assessora da Diretoria-Geral, matrícula nº 2139, Vice-Presidente da Comissão;
- c) LUIZ ANTÔNIO MORAES PIRES, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 642, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais;



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

d) FLOR DE MARIA PEREIRA LARA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Área Apoio Especializado em Telefonia, matrícula nº 368, lotada na Diretoria do Fórum Astolfo Serra.

§ 1º. Fica estabelecida a data de 30 de setembro 2022 para a conclusão dos trabalhos da Comissão, com o encaminhamento do Relatório Conclusivo à Diretoria-Geral.

§ 2º. Os trabalhos da Comissão de Inventário não se encerram com a apresentação do Relatório Consolidado, estendendo-se até o saneamento de eventuais inconsistências identificadas, que deverá ocorrer até 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os prazos estabelecidos nesta Portaria não poderão deixar de ser observados, em qualquer hipótese, sob pena de responsabilização do servidor que os infringir, sendo de responsabilidade do Presidente da Comissão o relato de qualquer ocorrência.

Art. 3º. Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada a todos os membros da Comissão de Inventário, para dela conhecerem e adotarem imediatamente as providências determinadas.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região